

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de equipamentos de informática para o setor de Assistência Social da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Os equipamentos instalados no setor de assistência social tem mais de 5 anos de uso.

2.2- Em virtude de serem equipamentos antigos exigem constante manutenção.

2.3- Em diversas vezes, apesar das manutenções feitas, ocorreram a perda de arquivos ocasionadas por falhas nos equipamentos.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 01 - 02 (dois) computadores desktop com a seguinte configuração:

- Intel core i5-10400 comet lake 2.90ghz 12mb
- Placa mãe gigabyte h510m s2h v2 ddr4 lga1200 10º
- Windows Pro
- Memória Kingston 8GB DDR4
- Ssd Adata 240gb 2,5 sata 3 asu630ss240gqr
- Gabinete ATX 200R 1b MT-23V2BK preto
- Windows Oem

Item 02 - 02 (dois) monitores 21,5 polegadas LED, Full HD, entrada HDMI/VGA sugerindo como referências a seguintes marcas – LG, Philips ou Samsung.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade – Seleção Simplificada.

5.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- Os computadores deverão ser entregues em no máximo 05 dias após a autorização de fornecimento.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito em parcela única em até 30 dias após a entrega dos produtos.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano contados após o recebimento do produto.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo